

PROJETO DE LEI

Nº 159/2012

Lei Nº 10.137

AUTÓGRAFO Nº 210/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DIVA LEITE DA ROCHA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



EXCETOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

27 Abr-2012-11:01-111751-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 159 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "DIVA LEITE DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DIVA LEITE DA ROCHA" a Rua 04, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1941-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Diva Leite da Rocha nasceu no dia 16 de junho de 1941, nesta cidade, filha do Senhor Mario Leite da Silva e da Senhora Ondina Maria de Lourdes.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento.

Casou-se no dia 06 de abril de 1961 com o Senhor José da Rocha Leite, tiveram os filhos Divanil, Leonil, Benedito, Idivania e Wellington, e os netos Rodrigo, Fabrício, Fernando e Letícia e o bisneto Guilherme.

Trabalhou na cerâmica Leopoldina.

Foi mãe exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 04 de novembro de 1991 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

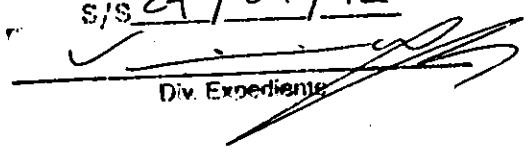
S/S., 12 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador




Recebido na Div. Expediente
23 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 24 / 04 / 12


Div. Expediente

Recebido em 25/04/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

THEREZA LISBÔA ESCRIVÃ INTERINA

FRANCISCA DA SILVA LARA CAMARGO OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito Nº 094

Certifico que, no livro C- 54 - - - , às fls 123-- - - , sob o nº 22.196 - - - - - , foi registrado o óbito de DIVA LEITE DA ROCHA, - - - - - falecido neste subdistrito aos quatro de novembro de mil novecentos e noventa e um, - - - estado civil casada - - - , profissão do lar - - - - - , sexo feminino, - - - , natural desta cidade, - - - - - com (cinquenta e nos) - - - de idade domiciliado e residente Eden, deste Estado, - - - - -

filh a de MARIO LEITE DA SILVA e ONDINA MARIA DE LOUNDES, - - - - -

Foi declarante Leonil Aparecida Leite da Rocha Moreno, filha da falecida, - - - - -

Declaração nº 22.276- - Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) Maria Celeste Gonsalves dando como causa da morte: Acidente vascular cerebral, hipertensão arterial, - - - - -

O sepultamento será feito no cemitério desta cidade, - - - - - o registro foi feito no dia 05/ novembro/ 1991 - - -

Observações: A falecida era casada com JOSÉ DA ROCHA LEITE, deixou cinco filhos, sendo dois menores de idade e deixou bens, - - - - -

(PA)

O referido é verdade e dou fé.

| | |
|---|----------------------|
| Valor cobrado pela certidão e reconhecimento de firma | |
| Ao serventuário | Cr\$ 901,30 |
| Ao lresp | Cr\$ 197,15 |
| Ao Estado | Cr\$ 48,25 |
| Apamagis | Cr\$ 2,41 |
| TOTAL | Cr\$ 1.149,11 |

[Assinatura]
Responsável

Sorocaba, 13 de novembro de 1991
[Assinatura]
SILVIA DO ESPIRITO SANTO
Escraventa Autorizada

Reconheço a firma de Silvia do Espirito Santo, - - - - -

Sorocaba, 13 de novembro de 19 91
Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.
[Assinatura]
[Assinatura]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 159/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Diva Leite da Rocha” a Rua 04, localizada no Jardim das Orquídeas, com início na Rua 01 e término na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 25 de abril de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

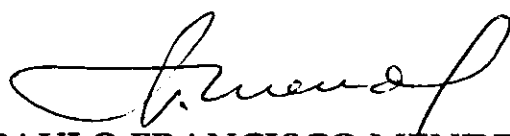
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 159/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "DIVA LEITE DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

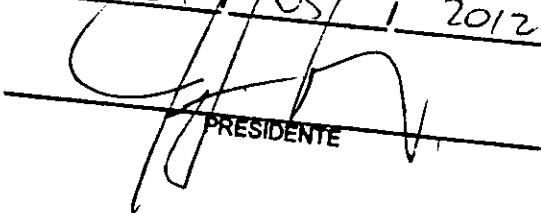
S/C., 27 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SA.31/2012*
APROVADO REJEITADO
EM 29 / 05 / 1 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0387

Sorocaba, 29 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215 e 216/2012, aos Projetos de Lei nºs 147, 154, 159, 180, 185, 113, 170/2012 e 621/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 210/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DIVA LEITE DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 159/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DIVA LEITE DA ROCHA" a Rua 04, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1941-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.532

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.137, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "DIVA LEITE DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 159/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "DIVA LEITE DA ROCHA" a Rua 4, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1941-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Diva Leite da Rocha nasceu no dia 16 de Junho de 1941, nesta cidade, filha do Senhor Mario Leite da Silva e da Senhora Ondina Maria de Lourdes.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento.

No dia 27 de Setembro de 2000, foi vitimada por um derrame, que a deixou paralisada e sem falar, tendo sido cuidada pelo seu marido e filha. Casou-se no dia 2 de Setembro de 1976 com o Senhor Eli Munhoz, o qual teve a filha Daniela Aparecida Prado Munhoz D'Almeida, e os netos Arthur Henrique Munhoz D'Almeida e Anny Beatriz Munhoz D'Almeida.

Foi mãe exemplar, sempre dedicada aos seus familiares. Infelizmente no dia 2 de Novembro de 2009 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.
S/S., 12 de abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.137, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "DIVA LEITE DA ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DIVA LEITE DA ROCHA" a Rua 4, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1941-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.137, de 4/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Diva Leite da Rocha nasceu no dia 16 de Junho de 1941, nesta cidade, filha do Senhor Mario Leite da Silva e da Senhora Ondina Maria de Lourdes.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento.

No dia 27 de Setembro de 2000, foi vitimada por um derrame, que a deixou paralisada e sem falar, tendo sido cuidada pelo seu marido e filha.

Casou-se no dia 2 de Setembro de 1976 com o Senhor Eli Munhoz, o qual teve a filha Daniela Aparecida Prado Munhoz D'Almeida, e os netos Arthur Henrique Munhoz D'Almeida e Anny Beatriz Munhoz D'Almeida.

Foi mãe exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 2 de Novembro de 2009 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador